

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS – DEZEMBRO 2022



RATIFICAÇÕES E EXTRATOS - DEZEMBRO 2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052-2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria, bem como a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a locação de imóvel abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: IRACEMA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 865.356.175-72 e RG nº 03.977.277-20 SSP/BA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL.

FUDAMENTO LEGAL – art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA, 09 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052-2022 – Fund. Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: IRACEMA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 865.356.175-72 e RG nº 03.977.277-20 SSP/BA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 09.12.2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

INÍCIO DO CONTRATO: 19.12.2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 19 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCESSÃO DE LICENÇA ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE PESQUISAR, ELABORAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIAS E COMPARAÇÕES DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 19.12.2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054-2022

Respaldo Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 consolidada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da contratação de um Show Musical em razão dos tradicionais festejos em comemoração ao NATAL.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação de **LUCAS BISPO DOS SANTOS SILVA**, que apresentará o sucesso regional "**LUCAS SILVA - TOP 10**", pessoa Física, devidamente inscrita no CPF: 049.894.045-48, Residente em Rua Prefeito Pedro A. Guimarães, s/n Casa, Centro Acajutiba - BA - CEP: 48360-000, autorizo a contratação no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a realização da **DISPENSA de Licitação n.º 054-2022**, com respaldo legal nos termos do **artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1.993** consolidada, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Acajutiba-BA, 21 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL, LUCAS BISPO DOS SANTOS SILVA, QUE APRESENTARÁ O SUCESSO REGIONAL “LUCAS SILVA - TOP 10”, NOS TRADICIONAIS FESTEJOS NATALINOS, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BAHIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: LUCAS BISPO DOS SANTOS SILVAS, devidamente inscrito no CPF: 049.894.045-48

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 21.12.2022.

VIGÊNCIA: 1 (um) mês.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-Ba, 14 de dezembro de 2022.

Após cumprimento do prazo da via recursal, concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2022**, do tipo menor preço global que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses, **DECIDI**, respaldado no Decreto 055/2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado a empresa CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.138.442/0001-80, **vencedora** do LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA, com o menor valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), e atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 019-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 019-2022, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora a empresa CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.138.442/0001-80, vencedora do LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIA, com o menor valor global de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) e por atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 12 de dezembro de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **019-2022-PRP**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 055/2021, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa **CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.138.442/0001-80**, vencedora do **LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA**, com o menor valor global de **R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**, além de atender plenamente todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 15 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA**, inscrito no CNPJ nº **29.138.442/0001-80**, situada a R. Luiz Viana, número 120, Centro, Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000, representada neste ato pelo Sr. Bressan Bonfim dos Santos Souza, inscrito no CPF nº 014.165.635-20, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22593 expedida pelo CRM-BA, residente e domiciliado no município de Acajutiba – BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Ultrassonografia, a serem executados na sede do Município de Acajutiba-BA, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADA DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM EXECUTADOS:

SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABDÔMEN TOTAL	UND	180	R\$ 115,00	R\$ 20.700,00
2	INGUINAL	UND	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
3	MAMÁRIA	UND	84	R\$ 115,00	R\$ 9.660,00
4	OBSTÉTRICA	UND	660	R\$ 115,00	R\$ 75.900,00
5	PAREDE ABDOMINAL	UND	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6	PÉLVICA	UND	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
7	PRÓSTATA (VIA ABDÔMEN)	UND	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
8	REGIÃO CERVICAL	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
9	REGIÃO LOMBAR	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
10	TESTÍCULOS	UND	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
11	TIREOIDE	UND	48	R\$ 115,00	R\$ 5.520,00
12	TRANSVAGINAL	UND	144	R\$ 115,00	R\$ 16.560,00
13	VIAS URINÁRIAS	UND	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER	UND	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
15	MORFOLÓGICA	UND	36	R\$ 200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL:				R\$ 171.000,00	

1.2. As quantidades dos serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser realizados pelo Município. Quando solicitados, serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de serviço), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o serviço ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a prestar os serviços do objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente a execução dos serviços e após a comprovada prestação dos serviços e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ser executados conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, em instalações adequadas da Contratada.

4.2. O prazo para execução dos serviços será 02 (duas) horas de acordo com o agendamento de realização dos exames no horário de cada dia de execução dos serviços, contado a partir da solicitação oficial da Secretaria Competente e confirmação de pedido.

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e locais em que os serviços foram executados, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos serviços.

4.4. A execução do serviço será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de serviço expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.5. Toda e qualquer execução de serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 6 (seis) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias para substituir o profissional.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Realizar os serviços de Ultrassonografia no Município de Acajutiba, na sede da empresa Contratada. Justificando-se a realização na sede do município, pensando na economicidade do erário, tratando-se de não ser necessário o deslocamento dos pacientes;
- 5.15. Executar os serviços através de técnicas especializadas e habilitadas assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções;
- 5.16. Ser zeloso na execução dos serviços, de maneira a não pôr em risco à saúde dos usuários do SUS na execução dos serviços, garantindo a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência
- 5.17. A CONTRATADA, deverá obrigatoriamente, estar com os quantitativos de profissionais, equipamentos e materiais médicos hospitalares necessários para a perfeita execução de cada exame solicitado;
- 5.18. Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação e deverão receber manutenção corretiva ou preventiva regularmente, ficando a contratante isenta de quaisquer despesas inerentes aos reparos.
- 5.19. A contratada deverá agendar atendimento individual do paciente, estabelecendo a data e o horário da prestação dos serviços, através de mediante encaminhamento médico lotado na Secretaria de Saúde;
- 5.20. Os atendimentos deverão ser realizados em dias estabelecidos pela secretaria de saúde, em horário comercial, exceto feriados. Caso haja necessidade de atendimentos fora dos horários e dias previstos, a CONTRATADA deverá solicitar de forma justificada e por escrito, autorização prévia à Secretaria de Saúde.
- 5.21. A contratada não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.
- 5.22. Realizar atendimento aos pacientes de forma humanizada;
- 5.23. Enviar relatório mensal à Secretaria de Saúde para validação dos serviços prestados e autorização da emissão na nota fiscal até o 5º dia útil do mês subsequente;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.24. A contratada deverá manter os profissionais devidamente uniformizados e com bom aspecto de limpeza e higiene, munidos de todos os acessórios exigidos pela Legislação de Segurança do Trabalho.

5.25. A licitante vencedora deverá substituir os profissionais que por seu comportamento ou razões outras for julgado impróprio considerando a perfeita execução dos serviços.

5.26. É de responsabilidade da contratada todos os prejuízos ou danos causados por acidentes, inclusive a terceiros, pelos profissionais e equipamentos para os serviços.

5.27. A contratada conforme o caso deverá manter em dia o registro de seus empregados a serviço da contratante, em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, atualizar as anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada empregado e exibir os livros e/ou fichas mencionadas ou documento equivalente, sempre que solicitado pela contratante.

5.28. Providenciar para que todos os FUNCIONÁRIOS, quando na execução dos serviços se apresentem portando uniforme, crachá de identificação da empresa e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) conforme previsto em lei de segurança do trabalho.

5.29. As eventuais despesas com hospedagem, alimentação, encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas na montagem, manutenção e desmontagem correm por conta da empresa contratada

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda execução de serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os serviços, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Serviço (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, para Registro de Preços nº 019-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO BRESSAN BONFIM LTDA
CNPJ nº 29.138.442/0001-80
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156-2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: MED OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.168.465/0001-57.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157-2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: FASL SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito nº 48.483.182/0001-25.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158-2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: TERCIO CAIRES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito nº 48.704.012/0001-23.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161-2022 - CREDENCIAMENTO Nº 001-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA.

CONTRATADO: MATTOS CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.325.043/0001-73.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE UBS (ESF) e MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 163-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: C L DA SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.236.508/0001-80

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 558.886,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 02/01/2023

VIGÊNCIA: Até 28/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 107-2022 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005-2022.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CALÇADA DA RUA GÓES CALMOM NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 172/2022 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.772.765/0001-01

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 22.06.2022 **TÉRMINO:** 22.12.2022.

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 22.12.2022 **TÉRMINO:** 22.06.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 22 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 108-2022 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 006-2022.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E CALÇADA DA BEDO FERREIRA, TECHOS 01, 02 E 03 NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/2022 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.772.765/0001-01

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 22.06.2022 **TÉRMINO:** 22.12.2022.

2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 22.12.2022 **TÉRMINO:** 22.06.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 22 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 003-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 003-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** EURLI DE MORÃES MENDES MATTOS, inscrito no CPF sob o nº 175.277.245-87 e RG nº 01.468.906-55. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, iniciando em **02/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 004-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 004-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** GENIVALDA DE SOUZA ALMEIDA CRISCUOLO, inscrita no CPF sob o nº 901.010.308-00 e RG nº 02.114.634-93 e RG nº 0778324699. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DA POLICIA MILITAR NA SEDE DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA – BA, iniciando em **02/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 009-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 009-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** ILAURA DANTAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 876.812.005-25 e RG nº 0778324699 e RG nº 0778324699. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDEM FORA DO MUNICÍPIO, iniciando em **02/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 011-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 011-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** ISLAINE SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 021.023.625-66, e RG: 927829819 e RG nº 0778324699. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E MORADIA DA DELEGADA MUNICIPAL, iniciando em **02/01/2023** com término **31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022

Alexandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 013-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 013-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** ANA MARIA DA SILVA ROMÃO, inscrito no CPF sob o nº 388.876.815-20, e RG: 03.270.200-08 e RG nº 0778324699. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, iniciando em **02/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 016-2021**

Município de ACAJUTIBA – BA,

Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 016-2021, firmado em 04/01/2021, **Contratante:** MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA **Contratada:** ILAURA DANTAS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 876.812.005-25 e RG nº 0778324699 e RG nº 0778324699. **Objeto:** Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, iniciando em **02/01/2023 e seu termo final em 31/12/2023**. Valor global estimado da renovação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e Art. 62, §3º, inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 29/12/2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 138-2021 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 004-2021.

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS AURELINO TOLENTINÓ DOS SANTOS E PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA- BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2021 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 15.12.2021 **TÉRMINO:** 15.04.2022.

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 15.12.2022 **TÉRMINO:** 15.04.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 15 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 139-2021 - PRECEDIDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 005-2021.

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA AURELINO EUDORICO CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA- BAHIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2021 FIRMADO COM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LEVI CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 10.890.745/0001-27
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 15.12.2021 **TÉRMINO:** 15.04.2022.

3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 15.12.2022 **TÉRMINO:** 15.04.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 15 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 131-2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA;

Contratada: MASCARENHAS SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.754.528/0001-84.

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM MÉDICO DE PLANTÃO, neste Município, conforme Edital de CREDENCIAMENTO nº 001-2021; **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do Contrato Nº 131-2021, vigência de 03/12/2022 até 03/12/2023; **Fundamentação Legal:** Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 02 de dezembro de 2022, Alexsandro Menezes de Freitas, Prefeito.

Praça Aquinoel Borges, 54, Centro – Acajutiba – BA – CEP: 48.360-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO N° 075-2022 – Pregão Presencial n° 008-2022

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, COM PROPORCIONAL AUMENTO DOS MATERIAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, PARA SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: NORDESTE AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 43.207.694/0001-45

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 20.04.2022 TÉRMINO: 20.04.2023.

1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

O valor **acrescido** perfaz o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que corresponde ao percentual de 22,00% do valor original do contrato.

INÍCIO: 09.12.2022 **TÉRMINO:** 20.04.2023

AMPARO LEGAL: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 146-2022 - PRECEDIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MAQUINA PARA SUCO DE LARANJA E TANGERINA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RAMAXX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 11.493.926/0001-82.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 17.10.2022 **TÉRMINO:** 31.12.2022.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INICIO: 30.12.2022 **TÉRMINO:** 28.02.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 28 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147-2022 - PRECEDIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2022.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, BAHIA E ACAJUTIBA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA –BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: FABRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 18.111.373/0001-03.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 17.10.2022 **TÉRMINO:** 31.12.2022.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:
INÍCIO: 30.12.2022 **TÉRMINO:** 28.02.2023

Amparo legal no art. 57, §1º V e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 28 de dezembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77